



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Rua Conselheiro José Júlio, s/n. Campus Sobral Mucambinho., Bloco II A. - Bairro Centro, Sobral/CE, CEP 62010-820

Telefone: 3695-4611 - <http://ufc.br/>

EDITAL PAIP Nº 02/2025/CCGODONT/SOBRAL/UFC

Processo nº 23067.014595/2021-44

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE MONITORES DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA (PAIP) PARA 2025 DO CURSO DE ODONTOLOGIA – CAMPUS SOBRAL

A coordenadora do curso de Odontologia da Universidade Federal do Ceará, campus de Sobral, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto na resolução n.º 01/2005/CEPE/UFC e o disposto no resultado do **edital n.º 38/2024/PROGRAD/UFC**, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo de Monitores do Programa de Monitoria de Projetos de Graduação para 2025, do curso de Odontologia – campus de Sobral, conforme projetos e modalidades abaixo relacionados:

1. DOS PROJETOS E VAGAS

1.1 TÍTULO DO PROJETO/ORIENTADOR(A)	VAGAS POR MODALIDADE		CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
	REM	VOL	
ACOMPANHAMENTO			-Forma de Seleção: Entrevista com arguição sobre o planejamento de execução das atividades, Análise de histórico e Currículo Lattes. -Inscrição: envio do Histórico atualizado e Currículo Lattes para o email:

PEDAGÓGICO E INCENTIVO A PERMANÊNCIA NO CURSO DE ODONTOLOGIA DO COORDENADOR DE CURSO DO CAMPUS DE SOBRAL. (PAIP202516829) Profa. Adriana Kelly de Sousa Santiago Barbosa	01	01	adriana.barbosa@sobral.ufc.br até dia 28/02 (23:59). Especificar assunto: Seleção PAIP -Data, horário e local da Seleção: Entrevista e Análise de histórico e Currículo Lattes: 03/04 (quinta-feira) – 18hs – Lab de Anatomia - FAMED (Laboratório virtual de anatomia) -Banca: Profa. Adriana Kelly Barbosa -Documentação necessária: Histórico escolar e Currículo Lattes atualizados. -Acadêmicos a partir do 2º semestre
AIACO - ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS ACADÊMICOS DO CURSO DE ODONTOLOGIA: VIVENCIANDO EXPERIÊNCIAS NA GRADUAÇÃO. (PAIP202516903) Profa. Alrieta Henrique Teixeira	01	01	-Forma de Seleção: Entrevista, Análise de histórico e Currículo Lattes. -Inscrição: envio do Histórico atualizado e Currículo Lattes para o email: alrietaht@ufc.br até dia 27/02 (23:59). Especificar assunto: Seleção PAIP -Data, horário e local da Seleção: Entrevista e Análise de histórico e Currículo Lattes: 28/02 (sexta-feira) – 11h – UFC Mucambinho (Gabinete profa Alrieta) -Banca: Profa. Alrieta Teixeira -Documentação necessária: Histórico escolar e Currículo Lattes atualizados. -Acadêmicos a partir do 2º semestre.
ACOLHIMENTO E BEM-ESTAR DE ESTUDANTES DE ODONTOLOGIA: APOIO EMOCIONAL E ESTRATÉGIAS PARA ENFRENTAR OS DESAFIOS DO CURSO. (PAIP202514117) Profa. Celiane Mary Carneiro Tapety	01	01	-Forma de Seleção: Entrevista e Análise de histórico e Currículo Lattes. -Inscrição: Enviar documentos e lista com os horários livres por e-mail: cmct@ufc.br até dia 07/03 (sexta-feira) -Documentação necessária: Histórico escolar e Currículo Lattes atualizados (com comprovações) -Critérios de seleção: Acadêmicos a partir do 3º semestre. -Data, horário e local da Seleção: Entrevista e Análise de histórico e Currículo Lattes: 11/03 (terça-feira) – 14:00 – Gabinete 09/Odontologia -Banca: Profa. Celiane Carneiro, Belchior Vasconcelos, Lidiane Souza.

ESTUDO DE CASOS CLÍNICOS COMO ESTRATÉGIA METODOLÓGICA PARA INTEGRAÇÃO ENTRE DISCIPLINAS DO CICLO BÁSICO E ESPECÍFICAS DO CURSO DE ODONTOLOGIA. (PAIP2025519912) Profa. Denise Hélen Imaculada Pereira de Oliveira	-	01	-Dia, hora e local do processo seletivo do(a) aluno(a): 27/02/25 (quinta-feira), 17:00, presencial, Lab. de Radiologia (Sala de interpretação) -Relação de documentos necessários à inscrição: Histórico escolar + Currículo Lattes. Envio de documentação eletrônica anexada ao e-mail: denise.oliveira@sobral.ufc.br até dia 26/02/25. -Critérios de inscrição e de seleção: Podem se candidatar estudantes matriculados a partir do 3o semestre, que já cursaram a Disciplina de Métodos de Diagnóstico 1 do curso de Odontologia da UFC Sobral. -Forma de Seleção: Prova Oral, Entrevista e Análise de Currículo Lattes -Banca: Denise Helen Imaculada Pereira Oliveira, Filipe Nobre Chaves e Marcelo Sampieri.
COMUNICAÇÃO E ESTUDO DE DADOS EPIDEMIOLÓGICOS COMO FERRAMENTA DE INTEGRAÇÃO DO CICLO BÁSICO COM OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (PAIP202520172) Prof. Jacques Antonio Cavalcante Maciel	-	01	- Forma de Seleção: Análise de Currículo lattes, histórico e entrevista. - Requisito: Ter cursado as disciplinas de Saúde Coletiva 1 e/ou ter cursado/estar cursando Evidência Científica 1 do Curso de Odontologia - Data, horário e local da Seleção: Entrevista: 27/02/2025 às 19:30 no gabinete 7 - Banca: Professores Jacques Maciel e Ivo Lima - Documentação necessária: histórico escolar atualizado e currículo lattes sem comprovações (enviar para jacques.maciels@sobral.ufc.br até o dia 25/02/2025 ressaltando que está se candidatando à seleção PAIP)
CONEXÃO VISUAL: VIDEOAULAS EM ODONTOLOGIA(PAIP202512809) Prof. Mário Áureo Gomes Moreira	01	-	Critérios de inscrição: estudantes que estejam cursando ou já tenham cursado a disciplina de Laboratório de Dentística. Forma de Seleção: Prova oral, entrevista e histórico escolar. - Data, horário e local da Seleção: 27/02/2025 às 17:00 no gabinete 01.

			- Conteúdo da prova: Dentística - Documentação necessária: histórico escolar.
ODONTO AMIGO (PAIP202514937) Profa. Poliana Lima Bastos	-	01	-Data e horário: 01/04/2025 (a partir das 12h) -Documentação: Histórico Escolar atualizado e Currículo Lattes. Envio de documentação eletrônica anexada ao e-mail: polibastos@ufc.br até dia 17/03/25. -Local da Entrevista: Gabinete Profa. Poliana Lima Bastos/ -Banca: Profa. Poliana Lima Bastos/ Marcelo Sampieri SELEÇÃO: -Critério de Seleção: Aluno deve estar matriculado no Curso de Odontologia da UFC-Sobral (a partir do 2º Semestre) -Avaliação: Currículo lattes/ Histórico Escolar /Entrevista Individual
EXPLORANDO AS ENTRELINHAS DA ODONTOLOGIA - FACILITANDO O PROCESSO DE ADAPTAÇÃO DOS INGRESSANTES (PAIP202516940) Profa. Virgínia Régia Souza da Silveira	-	01	-Horário e período de inscrição: Desde a divulgação do edital até o dia 10/03/2025. - Critérios de inscrição – estar cursando a partir do sexto semestre no período 2025.1. - Interessados enviar e-mail para virginiairegia@ufc.br avisando do interesse em concorrer à vaga e anexando histórico escolar e currículo lattes. - Critérios de seleção: prova oral, análise do histórico escolar, currículo lattes e entrevista. - Dia e hora da prova oral e entrevista: 12/03/2024 a partir das 9:00 pelo Google Meet. - Orientações da prova oral: Demonstrar conhecimento em gravação e edição de vídeos. O candidato deverá preparar uma apresentação (duração máxima de 5 min) em power point com alguma metodologia a ser desenvolvida durante o período da monitoria. - Obs: Os candidatos receberão por e-mail o link de acesso ao Google Meet com o horário de sua seleção. - Banca examinadora: Profª Virgínia Silveira Nunes.

TOTAL	04	07	
--------------	-----------	-----------	--

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As orientações para a inscrição em cada projeto estão descritas na tabela do item 1.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DA MONITORIA

3.1. Poderão se inscrever os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser aluno regularmente matriculado no curso de Odontologia da UFC, a partir do segundo semestre letivo;

3.1.2. Ter cursado, com aproveitamento, as disciplinas concernentes ao projeto ou equivalentes, bem como ter cursado, no mínimo, o segundo semestre letivo do curso de Odontologia;

3.1.3. Estar matriculado, no momento da admissão ao Programa, em componentes curriculares que totalizem, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais;

3.1.4. Manter, durante a vigência da bolsa, matrícula em componentes curriculares que totalizem, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais;

3.1.5. Não estar vinculado a outro programa de bolsa ou a estágios com retribuição financeira, bem como a empregos formais;

3.1.6. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da bolsa.

3.2. A vigência da bolsa encerra-se no momento em que o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono ou saída do curso (mudança de curso ou transferência), trancamento total ou matrícula institucional ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC.

3.3. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará. Esta bolsa é incompatível com qualquer outra atividade com retribuição financeira, pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. Os critérios de seleção estão definidos conforme item 1 deste edital.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. São critérios necessários para ingressar e permanecer no Programa Projetos de Apoio à Graduação:

5.1.1. ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares do curso de graduação em Odontologia da UFC em Sobral, a partir do segundo semestre letivo;

5.1.2. estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação em Odontologia da UFC em Sobral que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o

exercício/vigência do Programa;

5.1.3. ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício das atividades do PAIP;

5.1.4. não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;

5.1.5. não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício(vigência) do programa, sendo vedada a reprovação por falta/frequência. O(A) estudante remunerado(a)/bolsista e o voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação ocorrida no semestre 2024.1 não poderá seguir exercendo atividades no PAIP e nem participar de processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação;

5.1.6. no caso dos(as) estudantes remunerados(as), não estar vinculado a outro programa de bolsa ou a estágios com retribuição financeira, bem como a empregos formais

5.2. Os(As) candidatos(as) remunerados(as) e voluntários(as) selecionados(as) deverão ser cadastrados pelo Coordenador(a) do Projeto no Sistema de Acompanhamento e Cadastro- SisPAIP, disponível no link http://200.19.182.102/inscr_cgpa/Login.aspx.

5.3. Ao iniciar o cadastro a que se refere o item anterior, o(a) Coordenador(a) do Projeto deve se certificar de que o(a) discente selecionado(a) preenche os requisitos previstos no item 5.1 deste Edital.

5.4. No ato de cadastramento dos(as) estudantes remunerados(as) e dos(as) voluntários(as), devem ser anexados os seguintes documentos digitalizados, assinados e em PDF:

5.4.1. Termo de compromisso;

5.4.2. Declaração negativa de bolsa (exceto voluntário);

5.4.3. Declaração de Não Acúmulo de Atividades ou de Acúmulo de Atividades;

5.4.4. comprovante de conta corrente, no qual conste de forma legível a agência e o número da conta (exceto voluntário);

5.4.5. edital de seleção dos(as) estudantes remunerados(as) e voluntários(as), assinado pelo(a) Gestor(a) Acadêmico(a) (Diretor(a) da Unidade Acadêmica e/ou Coordenador(a) de curso).

5.4.6. lista do resultado da seleção com classificados e classificáveis, assinada pelo(a) Gestor(a) Acadêmico(a) (Diretor(a) da Unidade Acadêmica e/ou Coordenador(a) de curso).

5.5. Os documentos originais listados no item 5.4 devem ser arquivados pelo(a) coordenador(a) do projeto, em consonância com a legislação arquivística vigente no país. O arquivamento dos documentos originais decorre da necessidade de atendimento a possíveis solicitações de auditoria.

5.6. O(A) estudante remunerado(a) e voluntário(a) cadastrados a partir do dia 11 de cada mês iniciarão as atividades somente no primeiro dia do mês seguinte.

5.7. A seleção, o cadastro e a substituição poderão ser realizados somente até 10/11/2025. Após esta data, não será permitido o cadastro de

estudantes remunerado(as) e voluntário(as) no sistema SisPAIP. Após esta data, não será permitida a realização de seleção, o cadastro e a substituição de monitores no sistema SisPAIP.

5.8. Os(As) estudantes remunerados(as) e voluntários(as) não poderão participar de dois projetos concomitantemente.

5.9. Durante a vigência do programa, não será permitido aos bolsistas (remunerados) desempenhar outras atividades públicas ou privadas com retribuição financeira, dentro ou fora da UFC.

5.10. O(A) estudante remunerado(a) somente poderá desempenhar outras atividades extracurriculares em paralelo com o PAIP no caso de estas não serem remuneradas, mediante autorização do(a) coordenador(a) do projeto, que deverá cadastrar o formulário da Autorização de Acúmulo de Atividades no sistema SisPAIP.

5.11. O(A) estudante voluntário(a) somente poderá desempenhar outras atividades extracurriculares em paralelo com o PAIP mediante autorização do(a) coordenador(a) do projeto, que deverá cadastrar o formulário da Autorização de Acúmulo de Atividades no sistema SisPAIP.

5.12. No caso de recebimento indevido de valor de bolsa, o(a) estudante remunerado(a)/bolsista será obrigado(a) a devolvê-lo, via Guia de Recolhimento da União - GRU.

5.13. Os originais dos documentos acima listados devem ser arquivados pelo coordenador do projeto, em consonância com a legislação arquivística vigente no país. Tal arquivamento é exigido devido à necessidade de atendimento a possíveis solicitações de auditoria.

5.14. O coordenador do projeto deverá acompanhar a frequência do bolsista e do voluntário, e, registrá-la em sistema da PROGRAD, conforme cronograma previamente estabelecido;

5.15. Durante a vigência da bolsa, não será permitido aos bolsistas desempenhar outras atividades com retribuição financeira, dentro ou fora da UFC, a exemplo de bolsas, de estágios e de empregos formais.

6. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O certame se regerá em conformidade com o seguinte calendário:

EVENTO	DATA	LOCAL
Seleção de bolsistas e voluntários nas Unidades Acadêmicas	21/02/2025 até 10/11/2025	Bloco II – D (Bloco de Odontologia) FAMED
Cadastro eletrônico dos bolsistas pelo Coordenador do projeto Obs: os(as) estudantes remunerados(as)/bolsistas e voluntários(as) cadastrados(as) a partir do dia 11 de cada mês iniciarão as atividades no PAIP somente no primeiro dia do mês seguinte.	21/02/2025 até 10/11/2025	SisPAIP
Início das atividades dos bolsistas e voluntários	01/04/2025	
Término das atividades dos bolsistas e voluntários	31/12/2025	
	02/01/2026	

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição no presente certame implica automaticamente o pleno conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais os participantes não poderão alegar desconhecimento.

7.2. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição dos(as) estudantes remunerados e voluntários, bem como os anexos, são de inteira responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto. O envio incorreto ou a ausência de qualquer anexo solicitado por este edital resultará na eliminação do cadastro do(a) bolsista ou voluntário(a).

7.3. O(A) estudante remunerado(a) e o voluntário(a) atuarão sob a responsabilidade do(a) Coordenador(a) do projeto e seus integrantes. As ações relacionadas à vinculação do(a) estudante remunerado(a) e do(a) voluntário(a) no sistema SisPAIP são de responsabilidade exclusiva do(a) coordenador(a) do projeto, tais como: cadastramento do(a) aluno(a), inserção dos anexos no formulário eletrônico, envio da frequência mensal, solicitação de desligamento, envio de relatórios, bem como o arquivamento dos documentos originais inerentes a este processo.

7.4. No momento do fechamento da folha de pagamento mensal, o(a) estudante remunerado(a)/bolsista que não apresentar os requisitos previstos neste edital, será, automaticamente, excluído da folha de pagamento do PAIP, mesmo tendo a sua frequência enviada pelo(a) coordenador(a) do projeto.

7.5. Ao término da vigência do programa, o(a) coordenador(a) do projeto deverá cadastrar, no sistema [SisPAIP](#), o Relatório Anual do Projeto e o(s) Relatório(s) Individual(is) do(s) estudantes remunerados(as)/bolsistas e/ou voluntários(as), inclusive, daqueles que foram desligados(as) no decorrer do ano. Após inserção de todos os relatórios, o sistema permitirá a emissão dos certificados do(a) coordenador(a) do projeto, integrantes da equipe e os(as) discentes remunerados(as) e voluntários(as).

7.6. O(A) aluno(a) terá direito ao certificado após o exercício da função de bolsista/voluntário(a) por, no mínimo, 04 (quatro) meses consecutivos. Caso contrário, receberá apenas uma declaração.

7.7. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Coordenadoria de Acompanhamento Discente (CAD), da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Sobral, 21/02/2025.

ADRIANA KELLY DE SOUSA SANTIAGO BARBOSA
Coordenador(a)

MÁRIO ÁUREO GOMES MOREIRA
RITA HELENA SOUSA FERREIRA GOMES
Diretor(a)/Vice-diretor(a)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA KELLY DE SOUSA SANTIAGO BARBOSA, Coordenador de Graduação**, em 21/02/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO AUREO GOMES MOREIRA, Diretor (a)**, em 21/02/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5461476** e o código CRC **48DDDA89**.
